

Equipe Responsável:

**Profa. Dra. Hilda Mara Lopes Araujo**

DMTE/CCE/UFPI

Petpedagogiaufpi427@gmail.com

(86) 32155813

**Prof. Dra. Waleska Ferreira de**

**Albuquerque**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

# EDITAL Nº 08/2025 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET PEDAGOGIA

PREXC



[ufpi.br/prexc](http://ufpi.br/prexc)



## EDITAL Nº 08/2025 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET PEDAGOGIA, da Universidade Federal do Piauí.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 04 (quatro) alunos não bolsistas para o Grupo PET PEDAGOGIA. Em caso de vaga para atuar como aluno bolsista, esse receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de iniciação científica.

Curso (s)	Turno	Quantidade de vagas (Bolsas)	Quantidade de vagas (Voluntários)
Pedagogia	Manhã	0	03
Pedagogia	Tarde	0	01

#### 1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- apresentar IRA igual ou superior a sete;
- ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

#### 1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).



## 1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela;
- d) declaração de ciência e veracidade (Anexo 2);

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 03 etapas:

- a) Etapa 1: Prova escrita;
- b) Etapa 2: Entrevista;
- c) Etapa 3: Análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.



### 3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na realização de uma prova escrita dissertativa sobre tema a definir, sendo aferida nota de zero a dez. A nota nesta etapa é de caráter eliminatório e classificatória;

3.2.2 A prova será aplicada no dia estabelecido no Anexo 1;

3.2.3 A Etapa 2 consiste na entrevista com a Tutora, professores dos departamentos DMTE e DEFE e o grupo PET/Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela, sendo aferida nota de zero a dez. A nota nesta etapa é de caráter eliminatório e classificatória.

3.2.4 A Etapa 3 consiste na análise do **Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**, que avaliado considerando o disposto no item 3.2.3.1. A nota nesta etapa é de caráter eliminatório e classificatória.

3.2.4.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

CRITÉRIOS	PESO
Potencial para atividade acadêmica (40%)	Peso 3
Aproveitamento escolar (30%)	Peso 2
Frequência(30%)	Peso 1

### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final determinará a aprovação dos candidatos (classificado nas etapas do processo seletivo) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral da média das notas da Etapa 1 à Etapa 3.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará o Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

### 5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez dias), contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos



dos previstos neste Edital.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: **petpedagogiaufpi427@gmail.com**

Teresina, 09 de maio de 2025.



**Profa. Dra. Hilda Mara Lopes Araujo**  
Tutora do Grupo PET PEDAGOGIA

**Profa. Ms. Francisca Danielle Araújo de Souza**  
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

**Profa. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
 Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
 CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	09/05/2025	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
2	Período de inscrição	12/05/2025 a 05/06/2025	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer_KV-vD2p2RMu5_KUSzuF6Yg9qsV3JlqDNP_hJhQrQAvCL0w/viewform?usp=sharing">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer_KV-vD2p2RMu5_KUSzuF6Yg9qsV3JlqDNP_hJhQrQAvCL0w/viewform?usp=sharing</a>
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	06/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a> redes sociais @pet_pedagogia
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições	06/06/2025	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:petpedagogiaufpi427@gmail.com">petpedagogiaufpi427@gmail.com</a>
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	09/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a> redes sociais @pet_pedagogia
6	Realização da prova escrita	12/06/2025	Sala de reuniões de diretoria - CCE
7	Publicação do resultado provisório da prova escrita	16/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a> redes sociais @pet_pedagogia
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Prova Escrita	17/06/2025	E-mail oficial do PET/Pedagogia: <a href="mailto:petpedagogia427@gmail.com">petpedagogia427@gmail.com</a>
9	Publicação do resultado final da Prova Escrita	18/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a> redes sociais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

			@pet_pedagogia
10	Divulgação da agenda de entrevista	20/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a>
11	Realização da Etapa de entrevista	23/06/2025	Sala 427 (PET/Pedagogia)
12	Resultado provisório das Etapa 2 e 3	25/06/2025	Site Oficial do PET/Pedagogia <a href="https://petpedagogiaufpi.page.link/edu">https://petpedagogiaufpi.page.link/edu</a>
13	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 2 e 3	26/06/2025	E-mail oficial do PET/Pedagogia: petpedagogiaufpi427@gmail.com
14	Publicação do resultado final	27/06/2025	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a> redes sociais @pet_pedagogia
15	Assinatura do termo de compromisso	30/06/2025	SIGPET



**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua\_  
\_\_\_\_\_, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Pedagogia, Edital nº 08/2025, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Assinatura do estudante



### ANEXO 3 DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas no requerimento de inscrição são verdadeiras.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato(a)